



DECRETO 5074, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024.”

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso.

Decreta:

Art. 1º. Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP 37498.000, no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira, entre os dias 05/06/2025 á 11/06/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 01/2024.

§1º. O não comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.

§2º. O convocado deverá comparecer ao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;**
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;**
- c) fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;**
- d) fotocópia do CPF;**
- e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;**
- f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**



- g) 01 (uma) fotografia 3x4;**
- h) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;**
- i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;**
- j) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;**
- k) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;**
- l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;**
- m) fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;**
- n) fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.**

Art 2º. Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público 01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

José Odair da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3242 1081 - (35) 3244 1098

ANEXO I

Descrição	Classificação	Nome
Motorista	15º	SEBASTIÃO LUIS MENDES
Motorista	16º	RAMON LUCIANO DA SILVA
Motorista	17º	MARCOS BARBOSA
Motorista	18º	ALEX DE OLIVEIRA ROSA
Motorista	19º	KAIQUE RIBEIRO TEODORO
Secretário Escolar	1º	RICARDO APARECIDO LEMES
Pedreiro	1º	ARILDO DOS SANTOS DA SILVA
Pedreiro	2º	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Pedreiro	3º	JOÃO RONALDO GRILO
Técnico em Enfermagem	4º	IVON DIAS DA SILVA